

PUBLICADO
Hoje Santa Cruz
Edição 876
Página 4# 13
Data 08/06/2016

LEI Nº 4136

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ R\$ 4.194.000,00 (quatro milhões, cento e noventa e quatro mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 4.194.000,00 (quatro milhões, cento e noventa e quatro mil reais).

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.452.1601.2.164	AMPL, MELHORIA E MANUT DO SISTEMA DE ILUMINACAO PÚ	
594 3.3.90.39.00.00	507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.744.000,00
596 4.4.90.51.00.00	507 OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00
Total Suplementação:		4.194.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura dos créditos autorizados, conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de superávit financeiro do exercício anterior da respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 02 de junho de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal